



RECEBIDO em 29/10/92
ARQUIVADO em 1/1/92
Expediente
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.792
DE 22 DE Setembro
REG. LIVRO

EMENTA:-
DE 1.992
FLS.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE 1º GRAU
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

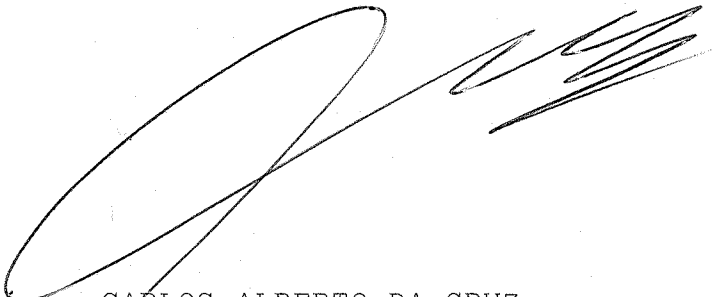
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU ANTÔNIO BENJAMIM DE MOURA, a escola que está sendo construída no Sítio Poções, neste Município.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 1.992.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL